

INDICAÇÃO Nº 166/2013

ASSUNTO: NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Recentemente, foi aprovado por esta Casa e incluído no Estatuto dos Servidores da Educação e Magistério do Município a **Licença para Aprimoramento Profissional**.

Atendendo pedido de servidores públicos municipais, sugiro a inclusão desta licença na Lei Complementar Municipal nº. 54/2007 - *Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais*.

Tal licença proporcionará uma valorização dos servidores, que utilizarão tal benefício em prol do serviço público do Município.

Paço Legislativo Municipal "João Luiz Alves de Souza", 2 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAETA
-Vereadora-